



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Edição n.º 303 de 30 de maio de 2008
Assinado

DECRETO N.º 1751, DE 12 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **RS 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, para atender a **Câmara Municipal de Mangaratiba** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17/03/1964, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
01.031.0001.2201	339033	100	200.000,00
01.031.0001.2201	339093	100	200.000,00
Total			400.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a, da Lei 610 de 13 de dezembro de 2007,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de maio de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito